

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.032 • terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 - PE 11/2024

Processo: 37830/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA - CNPJ: 23.799.384/0001-50 - R\$2.937.369,95. Data da assinatura 09/12/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 10/12/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 - Processo nº 34.373/2022

Pelo presente instrumento de aditamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município proferido no processo administrativo nº 34.373/2022 e Despacho do Ordenador de Despesas proferido nestes autos, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 56/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.373/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório nº 9.651/2024, o presente instrumento será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 06 de dezembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Compras

e Licitação, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.171/2024, Decreto Municipal 3.290/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 22.615/2024.

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atender demandas judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Adendo: Retificação do item 7.1.4.1 do Edital.

Recebimento das propostas: do dia 16/12/2024, às 07:00h, ao dia 09/01/2025, às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 09 de janeiro de 2025 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 10/12/2024

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 009/2024 SISP - Processo: 38.364/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O município de Corumbá/MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual de serviços de manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas (tapa buraco superficial e profundo) em diversas ruas do Município de Corumbá, pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls.811, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 07/12/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº117/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Luiz Francisco Batista Valdonado
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Processo nº 31.944/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.577/0001-80

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal, para atender a demanda da Rede de saúde - SMS

Valor: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:09/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Mariluce Gonçalves Leão - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a Empresa: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 24.595.577/0001-80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 500/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CLAUDIA COUTO DE BARROS, matrícula 1986, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/11/2024 e término em 22/11/2024, conforme processo nº 35561/2024 de 18/11/2024;

II- JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 4156, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 14/11/2024 e término em 12/01/2025, conforme processo nº 35571/2024 de 18/11/2024;

III- JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE MARTI, matrícula 12853, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/11/2024 e término em 22/11/2024, conforme processo nº 35823/2024 de 19/11/2024;

V- LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO, matrícula 8925, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 15 (quinze) dias, com início em 14/11/2024 e término em 28/11/2024, conforme processo nº 35654/2024 de 18/11/2024

VI- LUCELIA GOMES DE CAMPOS, matrícula 6679, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 07/11/2024 e término em 16/12/2024, consoante processo nº 35589/2024 de 18/11/2024

VII- NORITA LEITE DA SILVA, matrícula 4235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 21/11/2024 e término em 10/12/2024, conforme processo nº 35873/2024 de 21/11/2024;

VIII- REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA, matrícula 3174, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 19/11/2024 e término em 24/11/2024, conforme processo nº 35906/2024, de 21/11/ 2024;

IX- ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS, matrícula 15131 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/11/2024 e término em 22/11/2024, conforme processo nº 35644/2024 de 18/11/2024;

X- SANDRA CASTEDO, matrícula 5553, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 16/11/2024 e término em 19/11/2024, consoante processo nº 35593/2024 de 18/11/2024.

Corumbá/MS, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 501/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **REINALDO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula 8666-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição, do período de 25/07/2008 a 24/10/2011, de 25/10/2011 a 18/11/2013, que corresponde a 05(cinco) anos, 03(três) mês(es) e 28(vinte e oito) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/07/2024, anexada ao processo nº 29806/2024 de 19/09/2024.

Corumbá, MS, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 502/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARGARETH MOREIRA MÁRMORA**, matrícula 14105-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 18/02/2015 a 06/04/2015, de 01/04/2016 à 20/12/2016, de 10/06/2022 à 01/08/2022, que corresponde a 01 (um) ano, 00 (zero) mês(es) e 01(um) dia, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/09/2023, anexada ao processo nº 36444/2024 de 27/11/2024.

Corumbá, MS, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 063/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte do aposentado João Batista Vitorio, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 35754/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 09 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2022 - PROCESSO N° 34.413/2022 - SEGOV. Pelo presente instrumento de Segundo



Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu titular, PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e os Documentos juntados nos autos do processo administrativo nº 6.208/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 21/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação terá **prazo máximo de 12 (doze) meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Assinam: Paulo Sergio da Silva Narimatsu - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a Contratada: José Mauro Selbach Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 111 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Engenheiro Eletricista, PEDRO IVO ALVES FONSECA- CREA 36187/MS, em substituição ao servidor- Engenheiro Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO- CREA 20768/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 035/2024, Processo Administrativo nº 40.614/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização do sistema de iluminação pública da Rodovia Ramon Gomez, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de dezembro de 2024.

Corumbá (MS), 10 de dezembro de 2024.

Feliphe Marques Sampaio
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Portaria "P" nº 723 de 09 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 385 DE 09 DEZEMBRO DE 2024

Retifica quantitativo de vagas disponíveis constantes da Resolução n. 383 de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia 06.12.2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência, e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 383 de 06 de dezembro de 2024 que dispôs sobre o processo interno de remoção para servidores efetivos, em efetivo exercício, ocupantes do Cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, na função de Técnico de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao quadro de vagas constantes do Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I - Quadro de Vagas (Quadro de vagas disponíveis para processo interno de remoção de servidores efetivos no cargo de técnico de apoio pedagógico, na função de técnico de educação infantil), o qual passa a constar com nova redação a partir desta Resolução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução

n. 383 de 06.12.2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de dezembro de 2024

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

ANEXO I - Quadro de Vagas

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS NO CARGO DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

UNIDADE DE ENSINO	N. DE VAGAS OFERECIDAS
CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	05
CEMEI PARTEIRA ROSA JOSETTI	04
CEMEI SERV. CARMÓ	02
CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	05
CEMEI PARTEIRA MARIA BENVINDA RABELLO	03
CEMEI PROFESSORA EUNICE AJALA ROCHA	01
CEMEI PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ	01
CEMEI PARTEIRA LAIDA MENACHO	04
CEMEI PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	08
CEMEI PROFESSORA HÉLIA DA COSTA REIS	07
CEMEI PROFESSORA MIRIAM MENDES	05
TOTAL DE VAGAS PARA REMOÇÃO	45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Carta Contrato nº113/2024

Pregão Público Eletrônico nº532023
 Processo nº 31.955/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.508.404/0001-29

Objeto: referente à aquisição imediata de sacos coletores descartáveis (urina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente a ação judicial.

Valor: 405,00(**QUATROCENTOS ECINCO REAIS**)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:29/11/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ 45.508.404/000129

Extrato de Carta Contrato nº114/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023
 Processo nº 31.966/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.803.038/0001-35

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal, para atender a demanda da Rede de saude - SMS

Valor: 3.200,00 (**Três mil e duzentos reais**)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:03/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 22.803.038/0001-35**

Extrato de Carta Contrato nº115/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023
 Processo nº 31.980/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.957.310/0001-47



Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal , para atender a demanda da Rede de saude - SMS

Valor: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:06/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra Mariluce Goncalves Leão - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a Empresa: **GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - CNPJ 71.957.310/0001-47**

Extrato de Carta Contrato nº116/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023

Processo nº 31.993/2024

Partes:A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MS SAÚDE**

DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.595.488/0001-45**

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal , para atender a demanda da Rede de saude - SMS

Valor: 12.665,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:06/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra Mariluce Goncalves Leão - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a Empresa: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 24.595.488/0001-45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº001/2023

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa **67 Telecom LTDA**.

Objeto: Prestação de serviços de internet via fibra óptica simétrica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, conforme o disposto no Termo de Referência e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Esta prorrogação visa assegurar a continuidade do serviço, considerado de natureza contínua, e justifica-se pela vantajosidade econômica e pela necessidade administrativa demonstradas nos autos.

Cláusula Segunda: Fica alterada a redação da Cláusula 16.1 do contrato original para constar nos seguintes termos:

Cláusula 16.1: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até

o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Termo de Referência, no item 14.1 do edital convocatório e no art.57,inciso II,da Lei Federal nº.8.666/1993.

Cláusula Terceira:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2023 que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo deverá ser publicado em órgão oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o assinam.

Data da Assinatura: 23/11/2024

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa 67 Telecom LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº003/2022 Processo nº 6208/2022 - Pregão Eletrônico nº 130/2022- Processo de Utilização nº32615/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa Selbetti Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 83.483.230/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 57,inciso IV, da lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 03/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, nas mesmas condições e valores, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório nº 9.651/2024, o presente instrumento será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito de indenização.

Cláusula Segunda:As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Terceira: E, por estarem justos e contatados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 06/12/2024

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024 - FCPHC

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual de Supressão, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, representada por seu titular, Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ, e a empresa GADU SEGURANÇA LTDA, já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem aditar o Contrato Administrativo n.º 29/2024, entre eles firmado, e resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos e justificativas anexos aos autos. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 29/2024, resultado da Ata de Registro de Preço nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 78/2023, Processo Administrativo nº 26.549/2023 - Processo de Utilização nº 34124/2024, com amparo legal no artigo 65, 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

O supressão de valor do Contrato Administrativo nº 29/2024 será de R\$ 42.238,68 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Desta maneira, o valor do Contrato de Prestação de Serviço que corresponde a: R\$ 71.677,76 (setenta e um mil, seiscents e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) passará a ser de: R\$ 29.439,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Assinam: Joilson Silva da Cruz e GADU Segurança Ltda

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS- Edição nº 3.020,de 22/11/2024, pag.08;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 7359/2023 -FUNEC

Onde se lê: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N° 002/2023

Leia-se: 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2023

As demais condições permanecem inalteradas.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 42/CMDCA/2024 - 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2024, Ata 305^a.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o Ano 2025:



Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário.	Fevereiro - 25	Março - 25	Abril - 29
Mês - Dia Maio - 27	Mês - Dia Junho - 24	Mês - Dia Julho - 29	Mês - Dia Agosto - 26
Mês - Dia Setembro - 30	Mês - Dia Outubro - 21	Mês - Dia Novembro - 25	Mês - Dia Dezembro - 09

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas terças - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 043/CMDCA/2024 - 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2024, Ata 305^a.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar da Sra. **Camila Andreta dos Santos** para férias no período de **13/01/2025 à 27/01/2025**.

Delibera:

Art. 1º - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da sexta classificada:

Jeany Carla Simião Terto que atenderá férias a partir de **13/01/2025 à 27/01/2025**.

Paragrafo Único: Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ